



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10, de 26 de abril de 2023.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Educacional, Social e Cultural São Bento.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o Instituto Educacional, Social e Cultural São Bento, entidade de direito privado, para fins não econômicos, de duração indeterminada, com sede no município de Palmas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**
1º Secretário

Deputada **JANAD VALCARI**
2ª Secretária